



Bruxelas, 14 de dezembro de 2016  
(OR. en)

15525/16

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2012/0179 (COD)**

---

---

**CODEC 1889  
PECHE 481  
PE 124**

## **NOTA INFORMATIVA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comitê de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA  
LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece condições específicas para a pesca de espécies de profundidade no Atlântico Nordeste e disposições aplicáveis à pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2347/2002 do Conselho

– Resultados da segunda leitura do Parlamento Europeu  
(Estrasburgo, 12 a 15 de dezembro de 2016)

---

### **I. VOTAÇÃO**

Em 13 de dezembro de 2016, dado que não foram adotadas alterações, o Presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada a posição do Conselho em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo à presente nota.

## II. ADOÇÃO DE ATOS LEGISLATIVOS NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu, pelo Presidente do Conselho e pelos Secretários-Gerais de ambas as instituições, o ato em questão será publicado no *Jornal Oficial* da União Europeia.

---

**P8\_TA-PROV(2016)0483**

**Atlântico Nordeste: espécies de profundidade e pesca em águas internacionais**

**\*\*\*II**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 13 de dezembro de 2016, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece condições específicas para a pesca de espécies de profundidade no Atlântico Nordeste e disposições aplicáveis à pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2347/2002 do Conselho (11625/1/2016 – C8-0427/2016 – 2012/0179(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (11625/1/2016 – C8-0427/2016),
  - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu, de 13 de fevereiro de 2013<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta o parecer da Comissão (COM(2016)0667),
  - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>2</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2012)0371),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o artigo 76.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão das Pescas (A8-0369/2016),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
  2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
  3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

---

<sup>1</sup> JO C 133 de 9.5.2013, p. 41.

<sup>2</sup> Textos Aprovados de 10.12.2013, P7\_TA(2013)0539.

4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
  5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
-